



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

(Art. 6º – Requisitos Obrigatórios)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Valor destinado ao beneficiário:

R\$ 68.111,10

Valor por extenso: Sessenta e oito mil cento e onze reais e dez centavos

2. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR (Art. 6º, II)

Nome completo: Jackson Luiz Venâncio de Souza

Nome de campanha: Jackson Eletricista

Partido (sigla): MDB

3. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (Art. 6º, III)

Nome fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 18.245.183/0001-70

Endereço completo: Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro

Telefone/E-mail: 3858-1200, e-mail: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (Art. 6º, IV)

- Estatuto ou contrato social atualizado
- Ata de eleição da diretoria (se for o caso)
- Cartão CNPJ
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (municipal, estadual, federal)
- Comprovação de funcionamento regular (alvará)
- Outros: _____

- Não se aplica

5. PLANO DE TRABALHO (Art. 6º, V)

a) Descrição do Objeto

Destinar recursos para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação domiciliar, com o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

objetivo de estruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, um sistema público de empréstimo (cessão temporária de uso) desses equipamentos.

A iniciativa visa atender pacientes acamados, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que não possuam condições financeiras de adquirir tais itens, mediante critérios técnicos e sociais previamente definidos pela Administração Pública.

Os equipamentos permanecerão como patrimônio público municipal, sendo disponibilizados aos usuários pelo período necessário ao tratamento, mediante assinatura de termo de responsabilidade. Após cessada a necessidade, os itens deverão ser devolvidos, permitindo sua reutilização por outros municípios, garantindo assim eficiência, economicidade e alcance contínuo da política pública.

- a. **Etapa 1:** Protocolo na Prefeitura Municipal (dia imediatamente posterior à aprovação)
- b. **Etapa 2:** Regulamentação, pela Prefeitura Municipal, dos critérios de concessão, uso, controle, devolução e fila de espera dos equipamentos (até 30 dias após o protocolo do projeto na Prefeitura)
- c. **Etapa 3:** Realização do processo licitatório para aquisição dos equipamentos, no período de até 60 (sessenta) dias após a regulamentação
- d. **Etapa 4:** Recebimento, conferência e registro patrimonial (tombamento) dos equipamentos, bem como organização operacional do sistema de empréstimo, no prazo de até 15 dias após a conclusão da licitação.
- e. **Etapa 5:** Primeira seleção dos beneficiários, com base na demanda já existente, formalização dos termos de cessão de uso e entrega inicial dos equipamentos, no prazo de até 15 dias após o recebimento dos itens.
- f. **Etapa 6:** Manutenção contínua do serviço, com atendimento permanente de novos beneficiários, mediante cadastro na Secretaria de Saúde, observando critérios estabelecidos, disponibilidade dos equipamentos e devolução pelos usuários anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

b) Estimativa de Recursos Necessários

Descrição	Unidades	Estimativa de Valores unitários	Valor Estimado
Camas Hospitalares	12	R\$ 3000,00	R\$ 36.000,00
Colchões Pneumáticos	12	R\$ 300,00	R\$3.600,00
Cadeiras de rodas	16	R\$ 1000,00	R\$16.000,00
Cadeiras de banho	17	R\$ 500	R\$8.500,00
Andadores	20	R\$ 200	R\$4.000,00
Total Geral: R\$ 68.100,00			

c) Prazo de Execução

Data prevista para início: 01/05/2026

Data prevista para conclusão: 15/09/2026 (conclusão da Aquisição dos materiais)

d) Cronograma de Execução



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Período	Ação a ser executada
Dia imediatamente posterior à aprovação	Protocolo do Projeto de Emenda Impositiva na Prefeitura
Até 30 dias após o protocolo	Regulamentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, dos critérios de concessão, uso, controle, devolução e fila de espera dos equipamentos
Até 60 dias	Realização do processo licitatório para aquisição dos equipamentos
Até 15 dias após o encerramento da licitação	Recebimento, conferência e registro patrimonial (tombamento) dos equipamentos, bem como organização operacional do sistema de empréstimo,
Até 15 (quinze) dias após o recebimento dos itens	Primeira seleção dos beneficiários, com base na demanda já existente, formalização dos termos de cessão de uso e entrega inicial dos equipamentos
Contínuo	Manutenção contínua do serviço, com atendimento permanente de novos beneficiários, mediante cadastro na Secretaria de Saúde, observando critérios estabelecidos, disponibilidade dos equipamentos e devolução pelos usuários anteriores

e) Justificativa e Interesse Público

A presente emenda tem como objetivo atender à crescente demanda por equipamentos de apoio à saúde no município, especialmente para pacientes acamados, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A ausência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade de vida, a recuperação clínica e a dignidade dos pacientes, além de sobrecarregar famílias que muitas vezes não possuem condições financeiras para adquiri-los.

A aquisição de camas hospitalares com colchões pneumáticos anti-escaras contribui para a prevenção de lesões por pressão e melhora das condições de tratamento domiciliar. Da mesma forma, cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores promovem maior mobilidade, segurança e autonomia aos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

A proposta se destaca por instituir um sistema de empréstimo dos equipamentos, permitindo que os bens atendam sucessivamente diferentes beneficiários ao longo do tempo. Esse modelo garante maior alcance social, uso racional dos recursos públicos e continuidade da política pública, além de facilitar o controle, a transparência e a fiscalização pelos órgãos competentes.

Trata-se, portanto, de uma ação de relevante interesse público, com alto impacto social, execução viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública.

f) Instrumentos Jurídicos Vinculados (se houver)

- Convênio nº _____
- Contrato de repasse nº _____
- Termo de fomento nº _____
- Processo administrativo nº _____
- Não se aplica

g) Dados Bancários do Beneficiário

Instituição bancária: _____

Agência: _____

Conta-corrente: _____

- Não se aplica

h) Declaração – Ausência de Parentesco

O beneficiário declarou para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário parente até o 4º grau de nenhum Vereador, Prefeito, Secretário Municipal, Procurador-Geral/Assessor Jurídico ou de seus respectivos cônjuges/companheiros, salvo hipótese legal permitida.

() Declaração anexada assinada pelo responsável legal.

- Não se aplica

i) Declaração de Execução no Município

O beneficiário declarou todas as suas ações serão executada integralmente em benefício do Município de Santana da Vargem/MG

() Declaração anexada.

- Não se aplica



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

j) Declaração de Utilidade Pública (se houver)

- Municipal
- Estadual
- Nacional
- Não possui

- Não se aplica

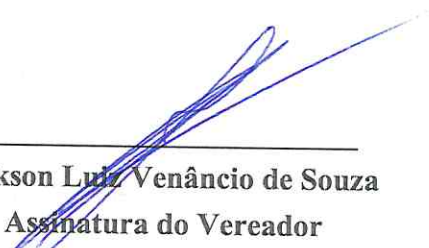
l) Execução de Emenda Anterior (se aplicável)

- Não recebeu emenda anteriormente
- Recebeu emenda anteriormente e executou integralmente o plano de trabalho (anexar comprovação)

- Não se aplica

6. AUTORIA (Art. 6º, m)

Local e data: Santana da Vargem, 24 de Abril de 2026



Jackson Luiz Venâncio de Souza
Assinatura do Vereador